

**EDITAL 004/2019**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**  
**PRINT/PPGGEO/UFRGS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGGEO/UFRGS) torna público através deste Edital a abertura de inscrições para seleção de candidaturas à realização de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPEs. As normas e diretrizes estabelecidas neste edital estão em concordância com o previsto no EDITAL nº 002/2019-PROPG. <http://www.ufrgs.br/propg/print-ufrgs/print-ufrgs-editais/arquivos/edital-002-2019>, em que serão contemplados 02 (dois) alunos com uma cota de bolsa de 06 (seis) meses de duração cada.

## **1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

### **1.1 Do(a) Candidato(a):**

- a.** Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGGEO-UFRGS e que tenham obtido aprovação no exame de qualificação até o 4º semestre;
- b.** Estar regularmente matriculado no PPGGEO até o 6º (sexto) semestre;
- c.** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- d.** Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar que recebe outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e.** Ter integralizado o número de créditos obrigatórios referentes ao Curso de Doutorado no PPGGEO;

- f. Não possuir título de doutor, quando da inscrição;
- g. Ter o plano de trabalho e o país de destino de candidatura previstos conforme os temas PRINT/UFRGS nos quais o PPGGEO está inscrito (ver tabela 1 e o site: <http://www.ufrgs.br/propg/print-ufrgs/print-ufrgs-portugues/print-ufrgs-detalhamento-do-programa>)

**TABELA1 – Temas nos quais o PPGGEO está inscrito no PRINT/UFRGS e nos quais os projetos de pesquisa devem estar vinculados**

TEMA PRINT/UFRGS	BOLSAS POR PAÍS NO TEMA*
Tema 1. Desenvolvimento sustentável; diversidades; mudanças climáticas; cooperação internacional; sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo aspectos históricos, políticos, culturais, éticos e legais	Alemanha (2), Argentina (2), Austrália(1), Bélgica (1), China (1), Dinamarca,Noruega, Suécia, Suíça, Finlândia (1),Espanha (2), França (1), Holanda (1),Itália (2), Portugal (1), Canadá (1), ReinoUnido (2), Estados Unidos(2)
Tema2. Integração entre ciência básica, tecnologia da informação, engenharia, artes e matemática [STEAM]	Alemanha (2), Austrália (1), França (2), Itália (1), Suécia, China, Espanha, Holanda e Bélgica (2), Canadá (2), Reino Unido (1), Estados Unidos (2)
Tema 5. Energia do futuro, novos combustíveis, não poluentes e/ou recicláveis	Alemanha (1), Austrália (1), China e Índia (1), Espanha (1), França (1), Holanda, Argentina, Portugal, Suécia e Bélgica (1), Itália (1), Canadá (1), Reino Unido (1),Estados Unidos (2)
Tema 8. Formação de recursos humanos de alto nível para atuação em áreas estratégicas	Alemanha (2), Argentina (1), Austrália e Nova Zelândia (2), Bélgica (1), China e Índia (1), Espanha (2), França (2),Holanda (1), Itália (1), Noruega (1),Suécia, Suíça, Dinamarca, Finlândia,Chile e Colômbia (2), Portugal (1),Canadá (2), Reino Unido (3), EstadosUnidos (2)

**\*O NÚMERO DE BOLSAS entre parênteses corresponde ao total de bolsas disponíveis para TODOS os Programas de Pós-Graduação da UFRGS**

- h. Retornar ao Brasil com antecedência não inferior a 6 (seis) meses, **IMPRETERIVELMENTE**, para os preparativos da defesa do seu trabalho final;
- i. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

j. Possuir a proficiência linguística mínima conforme os itens abaixo da tabela 2:

**TABELA 2 – PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

Inglês				Frances	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

**Observação 1:** Os comprovante de proficiência no idioma do país de destino serão considerados válidos, de acordo com as seguintes exigências:

➤ **Para língua inglesa:**

a. TOEFL (IBT- Inteenet-BasedTesting; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test - IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

➤ **Para língua francesa:**

a. Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF CAPES, com validade de 2 (dois)anos; e DALF ou DELF, sem prazo de validade.

➤ **Para língua alemã:**

a. Certificados: Instituto Goethe, (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade.

➤ **Para língua espanhola:**

a. DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O(a) candidato(a) deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão

aceitos.

➤ **Para língua italiana:**

a. Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1(um) ano.

**Observação 2:**Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

**Observação 3:**O(a) candidato(a) que pleitear bolsa para as instituições de destino em países de língua portuguesa deverá apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme o item 1, acima. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do(a) co-orientador(a) no exterior;

**Observação 4:**Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo;

**Observação 5:**Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

## 1.2 Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a):

- a. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- b. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 1.3 Do(a) Co-orientador(a) no Exterior:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Plano de trabalho em consonância com pelo menos um dos temas da tabela 1, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a. Título;
- b. Tema(s) PRINT/UFRGS ao(s) qual(is) o plano se adequa
- c. Nome do(a) candidato(a);
- d. Área de concentração do PPGGEO;
- e. Nome do orientador(a) do PPGGEO;
- f. Nome do co-orientador(a) estrangeiro(a) e
- g. Nome da Instituição do co-orientador(a) estrangeiro(a);
- h. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- i. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- j. Metodologia a ser empregada;
- k. Infraestrutura experimental ou laboratorial específica na instituição estrangeira;
- l. Cronograma de atividades (atender o “**período de implementação da bolsa pela CAPES**” conforme a **tabela 4** deste edital);
- m. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
- n. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias além da ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- o. Relevância para o desenvolvimento econômico e bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso;
- p. Informar se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- q. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador(a) no exterior;

r. Referências bibliográficas.

**2.2** Carta do(a) orientador(a) contando com a assinatura do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a) informando o período em que será realizado o estágio sanduíche, obedecendo o “período de implementação da bolsa pela CAPES”, conforme a tabela 4 deste edital.

**2.3** Curriculum Vitae do(a) candidato(a), atualizado e extraído da plataforma Lattes;

**2.4** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com os seguintes itens:

**a.** Apresentação formal à Coordenação do PPGGEO da candidatura do seu(ua) orientando(a);

**b.** Declaração da previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando a interação técnico-científico com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

**c.** Declaração expressa de alinhamento do projeto do doutorando ao(s) tema(s) do PRINT/UFRGS em que o Programa está inscrito (ver tabela 1);

**d.** Declaração expressa de que o retorno ao Brasil do orientando ocorrerá em período não inferior a 6(seis) meses da defesa da tese;

**2.5** Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada pelo(a) co-orientador(a) do exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a compatibilizar com o prazo de duração da bolsa (ver prazos de duração da bolsa na tabela 4);

**2.6** Currículo resumido do(a) supervisor(a) do exterior, contendo a produção científica e/ou tecnológica compatível com a área de estudos a serem desenvolvidos e a titulação mínima de doutorado;

**Observação 6:** TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA NA SECRETARIA DO PPGGEO ATÉ O DIA **15 DE MARÇO DE 2019** (VER TABELA 3).

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENCAMINHAMENTO DOS SELECIONADOS À PROPG (Para os(as) candidatos(as) selecionados):**

- 3.1 Termo de compromisso (Anexo VI do Edital nº 41/2017-CAPES);
- 3.2 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme descrito na tabela 2 e nas suas observações;
- 3.2 Comprovante do registro ORCID.

**Observação 7:** Os documentos do item 3 DEVERÃO ser entregues nas datas fixadas na tabela 4 e de acordo com o período escolhido pelo(a) candidato(a), conforme as datas de implementação da bolsa pela CAPES.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:**

As propostas enviadas serão analisadas por uma Comissão de Seleção do PPGGEO, que avaliará os seguintes aspectos:

- 4.1 Análise do curriculum vitae extraído da Plataforma Lattes do(a) candidato(a) no qual será avaliado (peso: 45%):
  - a. número de resumos em congressos nacionais (0,1 ponto/cada) e internacionais (0,12 ponto/cada) (Máxima pontuação: 1 PONTO);
  - b. apresentação de trabalhos em encontros científicos nacionais (0,2 ponto/cada) e internacionais (0,25 ponto/cada) (Máxima pontuação: 2 pontos);
  - c. publicações em revistas Qualis B2 (1,0 ponto/cada); B1 (1,2 ponto/cada); A2 (1,5 ponto/cada); e A1 (1,7 ponto/cada) (Máxima pontuação: 3,5 pontos).
- 4.2 Análise de mérito da proposta, visando a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 55%);
- 4.3 Verificação da adequação do curriculum vitae do(a) co-orientador(a) estrangeiro(a) à proposta apresentada. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científico do(a) co-orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas (eliminatório);

#### 4.4 Verificação da consistência documental (eliminatório).

### 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão do PPGGEO para a seleção dos(as) candidatos(as) será composta por:

- a. Coordenador do Programa;
- b. um representante discente dos pós-graduandos(doutorando(a));
- c. um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação que deverá, obrigatoriamente, ser doutor(a).

**TABELA 3 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGGEO**

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição das propostas e entrega da documentação na secretaria do PPGGEO	<b>De 11 de março de 2019 a 15 de março de 2019</b>
Período de avaliação das propostas pela Comissão Interna do PPGGEO	<b>De 18 a 29 de março de 2019</b>
Publicação do resultado das propostas selecionadas	<b>02 de abril de 2019</b>
Período de Recursos	<b>04 de abril de 2019</b>
Resultado dos Recursos	<b>08 de abril de 2019</b>
Encaminhamento do resultado final à PROPG	<b>10 de abril de 2019</b>

**TABELA 4-CRONOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
UFRGS**

Entrega do Documento de Proficiência do idioma e do Termo de Compromisso ao PPGGEO	Período de Implementação da bolsa pela CAPES	Data limite de indicação de bolsistas no SCBACAPES
Até 10/04/2019	Junho a Setembro	31 de maio de 2019



Até 10/06/2019	Outubro a Dezembro	15 de agosto de 20 19
Até 10/10/2019	Janeiro a Março	30 de novembro de 2019

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Este edital prevê a classificação de suplentes que serão indicados para a bolsa, caso haja insuficiência na documentação de um ou de ambos os(as) candidatos(as) classificados(as);

**6.2** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Pós- Graduação.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.  
Prof. Dr. Rommulo Vieira Conceição  
Coordenador do PPGGEO /UFRGS